PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 419, de 21 de março de 2012.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de salário aos servidores lotados junto à Câmara Municipal de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2012, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 013/2012, de autoria da Mesa da Câmara e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de emprego público efetivo, temporário e em comissão, lotados junto à Câmara Municipal de Mococa, um reajuste de **6,08 %** (seis vírgula oito por cento) sobre suas remunerações e vantagens, a partir de **01 de março de 2012,** conforme o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2012 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de março de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 419, de 21 de março de 2012.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ANEXO I

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO BASE	CARGA HORÁRIA	
		Diária	Semanal
01	R$ 790,94	8	40
02	R$ 1.046,51	8	40
03	R$ 1.222,23	8	40
04	R$ 1.254,17	8	40
05	R$ 1.379,09	8	40
06	R$ 1.653,52	8	40
07	R$ 2.121,60	4	20
08	R$ 2.132,73	8	40
09	R$ 2.372,32	8	40
10	R$ 2.611,93	8	40
11	R$ 3.033,63	6	30
12	R$ 3.974,47	8	40